
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 17/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DESCARTE DOS FORMULÁRIOS DE CADASTRO ÚNICO COM MAIS DE
CINCO ANOS DE GUARDA

RESOLUÇÃO N.º 17/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e sua alteração dada pela Lei Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 03 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:4D4A2EAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2023. Edição 2771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>